

Belém/PA, 28 de julho de 2026.

COMUNICADO Nº 002/2026 - ANOREG-PA

ORIENTAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 13.075/2026

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará – ANOREG-PA informa que, em 21 de julho de 2026, foi publicado o Decreto nº 13.075/2026, que alterou o Decreto nº 12.955/2026, regulamentador da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS.

As alterações promovidas alcançam dois pontos de especial relevância para a atividade notarial e registral:

1. Inscrição no CNPJ

A obrigatoriedade de inscrição no CNPJ das pessoas físicas contribuintes do IBS e da CBS foi postergada para o ano de 2027.

2. Emissão de documentos fiscais

A obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais nos novos padrões estabelecidos pela Reforma Tributária também terá início apenas em 2027.

Para a classe notarial e registral, a alteração de maior impacto imediato diz respeito à postergação da emissão dos novos documentos fiscais. A medida amplia o prazo para que as Administrações Tributárias promovam as adequações técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento da nova legislação.

A ANOREG orienta, contudo, que as entidades estaduais e os delegatários mantenham o diálogo institucional com os Municípios e com as respectivas Administrações Tributárias, a fim de assegurar que os sistemas e os novos modelos de documentos fiscais sejam disponibilizados em tempo hábil, evitando dificuldades operacionais no início da obrigatoriedade.

A postergação não afasta a necessidade de planejamento e acompanhamento das providências de implementação da Reforma Tributária, especialmente quanto às obrigações acessórias que passarão a ser exigidas a partir de 2027.

Atenciosamente,



MOEMA LOCATELLI BELLUZZO
Presidente
ANOREG/PA



(91) 9 9815-1199



contato@anoregpa.com
www.cartoriosdopara.com.br



Avenida Assis de Vasconcelos, 359
Bairro Campina. BELÉM 66017-070